



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033987/2025-68

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                             | NÚMERO DO DOCUMENTO      | UNIDADE D            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| LAS/RAS                                                                                                                   | 2100.01.0033987/2025-68  | NAR Viçosa           |              |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                                         |                          |                      |              |
| Nome: : LMP MINEIRAÇÃO EIRELI                                                                                             |                          |                      |              |
| Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO - 110                                                                                        |                          |                      |              |
| Município: SANTA CRUZ DO ESCALVADO                                                                                        | UF: MG                   |                      |              |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                                                         |                          |                      |              |
| Nome: FABIANO VILAS BOAS ESPIRIDIÃO                                                                                       |                          |                      |              |
| Endereço: FAZENDA DO CRASTO                                                                                               |                          |                      |              |
| Município: BARRA LONGA                                                                                                    | UF: MG                   |                      |              |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                                                         |                          |                      |              |
| Denominação: FAZENDA DO CRASTO                                                                                            |                          |                      |              |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 11.118                                                              |                          |                      |              |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3105707-FFF3.0B31.FDF4.438A.BE54.8BB8.0223.676E |                          |                      |              |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                |                          |                      |              |
| Tipo de Intervenção                                                                                                       |                          |                      |              |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                            |                          |                      |              |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                                  |                          |                      |              |
| Uso a ser dado à área                                                                                                     | Especificaç              |                      |              |
| mineração                                                                                                                 | lavra em alu<br>cascalho |                      |              |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                |                          |                      |              |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                              | Área (ha)                | Fisionomia/Transição | Estágio Suc  |
| Mata Atlântica                                                                                                            | Não se aplica            | Não se aplica        | Não se aplic |
| Total:                                                                                                                    |                          |                      | Total:       |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                                 |                          |                      |              |
| Produto/Subproduto                                                                                                        | Especificação            | Quantidade           |              |
| Não se aplica                                                                                                             | Não se aplica            | Não se aplica        |              |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                          |                          |                      |              |

Nome: Martinho Cabral Paes

MASP: 1.075.846-4

Nome: Everaldo Ferraz Miranda

MASP: 1.148.081-1

Data da Vistoria: 18/11/2025

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 20/05/2026

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO A  
CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIDADE  
LEGAL E APP.****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                                                            | Datum       | Fuso | Coordenada |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------------|
|                                                                                                |             |      | X          |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | Sirgas 2000 | 23K  | 699.750    |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Assoreamento: Formação de focos erosivos ao longo do acesso, resultando na entrada de material para dentro do curso d'água. Deve-se implementar sistema de contenção.
  - Contaminação: Derramamento de óleo vindo do motor da balsa. A estrutura de dragagem possui bandejas metálicas no entorno do motor para conter possíveis vazamentos.
- Outra ação importante é a execução de medidas de controle e precaução (segurança) quando fazer o abastecimento do motor da balsa e possíveis trocas de óleo. Deve-se acondicionar de forma adequada os resíduos gerados dentro da balsa, destinando-os de forma correta.
- Poluição: Lançamento de esgotos sem tratamento da balsa para o Rio do Carmo. No caso da balsa desse empreendimento, foi instalado banheiro químico que posteriormente por empresa licenciada (na verdade ocorre uma troca onde a empresa locatária deixa uma cabine nova, recolhendo a usada)

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

A proposta de compensação pela intervenção requerida refere-se à recomposição de uma área de 0,0713 ha, equivalente à área de intervenção ambiental, inserido no Distrito de Felipe dos Santos, município de Barra Longa/MG, conforme o Projeto Técnico (PRADA) apresentado.

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prazo*                                                                                                  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0713 ha.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Imediatamente após a emissão do AIA                                                                     |
| 2    | Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | Imediatamente após a implantação do Projeto                                                             |
| 3    | Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.                                                                                                                                                                                                   | Anualmente, por um período de 05 anos                                                                   |
| 4    | Disposição adequada de resíduos sólidos provenientes de atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc.).                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Durante a atividade de extração                                                                         |
| 5    | Tomar os devidos cuidados com a ponta da lança da draga, pois deverá sempre ser direcionada para a calha central do rio em distância que não coloque em risco a integridade do talude do rio, evitando assim seu desmoronamento.                                                                                                                                                                        | Durante a atividade de extração                                                                         |
| 6    | Retificar e atender às solicitações do CAR analisado para o imóvel rural dentro do prazo estipulado na notificação do CAR e durante o período de validade do documento AIA (Autorização de Intervenção Ambiental).                                                                                                                                                                                      | Imediatamente após a emissão do documento AIA (Autorização de Intervenção Ambiental) até a sua validade |
|      | <b>Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela lei. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 22/05/2026, às 06:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140223909** e o código CRC **A2AB62D7**.